


DECRETO Nº 334, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 28 / 04 / 2023



Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Dispõe sobre informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal do Município e as obrigações dos/as contribuintes inerentes aos tributos e preços públicos estabelecidos na LEGISLAÇÃO FEDERAL pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Os Valores da Terra Nua – VTN, por hectare, no Município de Goiás - GO, para o exercício de 2023, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, permanecerão inalterados, conforme tabela abaixo:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura de Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2023	R\$ 16.889,18	R\$ 14.355,80	R\$ 12.202,44	R\$ 10.372,07	R\$ 8.816,26	R\$ 7.053,01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás